PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº DE 04 DE JUNHO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **IRACEMA BAHIA DE SENA** servidor estatutário, em razão de aposentadoria, após atuação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidor Públicos do Município de Lauro de Freitas **(**art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta, bem como o art.200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 que diz: *" A aposentadoria compulsória será automática e declarada em ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo."*

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores aposentados que continuavam trabalhado, com posterior instauração pela Corregedoria da operação aposentados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de **Prof. Nivel Superior III,** em razão de aposentadoria, matricula nº 2297 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Iracema Bahia de Sena** nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.01614202562 instaurado pela Corregedoria Geral , visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de Junho de 2025

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Fausto Pereira Franco

Secretário Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº DE 04 DE JUNHO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **MARINALVA DE JESUS,** servidor estatutário, em razão de aposentadoria, após atuação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidor Públicos do Município de Lauro de Freitas **(**art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta, bem como o art.200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 que diz: *" A aposentadoria compulsória será automática e declarada em ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo."*

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores aposentados que continuavam trabalhado, com posterior instauração pela Corregedoria da operação aposentados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria, matricula nº 1023 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Marinalva de Jesus,** nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.0116082025-13 instaurado pela Corregedoria Geral , visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de Junho de 2025

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Fausto Pereira Franco

Secretário-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº DE 04 DE JUNHO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **NILDES COSTA ALVES,** servidor estatutário, em razão de aposentadoria, após atuação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidor Públicos do Município de Lauro de Freitas **(**art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta, bem como o art.200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 que diz: *" A aposentadoria compulsória será automática e declarada em ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo."*

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores aposentados que continuavam trabalhado, com posterior instauração pela Corregedoria da operação aposentados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de **Professora** em razão de aposentadoria, matricula nº 417 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **Nildes Costa Alves,** nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.00105/2025-71 instaurado pela Corregedoria Geral , visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de Junho de 2025

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Fausto Pereira Franco

Secretário Chefe da Casa Civil